



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de Setembro de 2000

I

Série

Número 78

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO
TURISMO E CULTURA
Portaria n.º 74/2000

Altera o quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo no que se refere à dotação global das categorias de técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, passando tal dotação de 9 para 15 lugares.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 74/2000**

O vigente quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, necessita de ser alterado quanto à dotação de pessoal da carreira técnica superior, por forma a acolher as seguintes situações:

- As reclassificações concretizadas e as previstas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril;
- As integrações de licenciados no quadro de pessoal, já programadas, em ordem a satisfazer as exigências de serviço.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira (revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto) e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, e do Turismo e Cultura, aprovar o seguinte:

- 1.º - O quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo – a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/M, de 25 de Março – é alterado no que se refere à dotação global das categorias de técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, passando tal dotação de 9 para 15 lugares, sem lugares a extinguir.
- 2.º - A presente Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assinada em 31 de Julho de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
em exercício, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João
Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."*

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)